



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 892/2018

de 19 de Novembro de 2018

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Elemento de Despesa, proveniente do Repasse de Recurso Financeiro por via de doação SAE, e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, Programação **04.122.0006.2.008, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil no valor de R\$ 31.433,37 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), Unidade Orçamentária 02.06.00 SEMOSP, Programação **15.451.0013.2.025, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.122.0016.2.033, MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, no valor de R\$ 52.616,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 15.541,10 (quinze mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 3.091,14 (três mil noventa e um reais e quatorze centavos), cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Programação **10.301.0018.2.037, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA RECURSO PRÓPRIO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação **10.302.0022.2045, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - RECURSO**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PRÓPRIO - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 257.474,53 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 26.643,16 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos),

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepiona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de Novembro de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892/2018

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.03.00 SEAMFP, Programação **04.122.0006.2.008, ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP** – Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil no valor de R\$ 31.433,37 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), Unidade Orçamentária 02.06.00 SEMOSP, Programação **15.451.0013.2.025, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP** – Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), Unidade Orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação **10.122.0016.2.033, MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEMSAU** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, no valor de R\$ 52.616,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 15.541,10 (quinze mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais no valor de R\$ 3.091,14 (três mil noventa e um reais e quatorze centavos), cria o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Programação **10.301.0018.2.037, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA RECURSO PRÓPRIO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação **10.302.0022.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO** - Elemento de Despesa 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 257.474,53 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

no valor de R\$ 26.643,16 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos),

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes de repasses de Recursos Financeiros por via de doação SAE, conforme Plano de Trabalho e extrato bancário anexo no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Mirante da Serra – RO, 19 de Novembro de 2018


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 NOV. 2018 - 26 NOV. 2018
PÉREO SEVEI

Antônio Pereira Esteves
Chefe da Divisão de Controle Interno
Fonema 719719-91119

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra - RO
PUBLICADO
Em 19/11/18 a 26/11/18


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017